



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 3293 ENT.: 2756 PROC. Nº:	18/06/2015

ASSUNTO: RESPOSTA A PERGUNTA N.º 36/XII/4.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 3585, datado de 18 de junho, remetido pelo Gabinete do Senhor Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

Gabinete da Secretária de Estado dos
Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Entrada n.º 2756
Data: 18-06-2015

GMENE n.º

Exma. Senhora
Dr.ª Marina Resende
Chefe do Gabinete de
Sua Excelência a Secretária de Estado
dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade

ASSUNTO: Resposta à Pergunta Parlamentar n.º 36/XII/4ª.

Lu. Marina,

Em resposta ao V/Ofício n.º 4688, de 23 de setembro, tenho a honra de remeter a resposta do Senhor Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros à pergunta em epígrafe, muito agradecendo o respetivo encaminhamento à Assembleia da República.

Com os melhores cumprimentos, *e m abração,*

O Chefe do Gabinete

António Albuquerque Moniz

António Albuquerque Moniz

Resposta à Pergunta n.º 36/XII/4ª – de 23 de setembro de 2014

Deputados do Grupo Parlamentar do PCP – Bruno Dias, Carla Cruz e Miguel Tiago

Relativamente às questões colocadas pelos Senhores Deputados Bruno Dias, Carla Cruz e Miguel Tiago, do Grupo Parlamentar do PCP, sobre “A anunciada ‘sessão de trabalho bilateral Israel-Portugal’ - colaboração com a exploração de recursos hídricos por Israel em violação do direito internacional”, informa-se que o Governo português teve conhecimento da realização desta iniciativa e que a Parceria Portuguesa para a Água (PPA), coorganizadora da referida sessão de trabalho bilateral Israel-Portugal, é uma associação de direito privado com órgãos sociais eleitos.

As atividades da PPA são da sua inteira responsabilidade, dentro da autonomia privada que lhe é conferida pelo seu estatuto jurídico.

O Governo de Portugal recorda que, como os restantes Estados-membros da União Europeia, não reconhece quaisquer alterações às fronteiras anteriores a 1967, inclusive no que diz respeito a Jerusalém, a não ser as que venham a ser acordadas por Israel e Palestina, no âmbito de negociações de paz.